

PORTARIA Nº 990/2022.

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 107, de 06 de outubro de 1994, **CONCEDE** aos professores, abaixo qualificados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de **02 de janeiro de 2023**:

Nome	Matrícula
Ana Dionara Binotto Manfio	11.792
Anelise Vilma Wendt	11.461
Daiane do Nascimento Revelante Secretti	8.419
Diane Davila Seleprim	9.482
Diane Davila Seleprim	11.534
Dilceu de Oliveira Proença	9.423
Elen Binotto Moro	9.466
Fabiana da Silva Soares	9.458
Francieli Rubin	11.374
Ione Janaina da Fonseca Descovi	11.484
Ivani Belenice Dallanora	11.462
Jaciane Davila Uliana	9.377
Jaciane Davila Uliana	11.505
Leci Moro Fumagali Dallanôra	9.440
Lisiane Binotto Moro	9.407
Maria Ângela Fachin Cocco	11.405
Maria Cristina Fachin	9.415
Maria Cristina Fachin	2.623
Maria Margarete Binotto Stefanello	9.954
Maria Margarete Binotto Stefanello	11.378
Marilene Windelferd	2.658
Marinês Michelin	9.938
Marli Somavilla	2.054
Neiva Maria Stefanello	9.660
Neli Jussara da Silva	9.393
Patricia Garlet Stefanello de Pellegrin	11.387

Roselaine Terezinha Garlet	9.385
Rosemari Saldanha Fernandes	2.631
Tania Somavilla	11.375
Tania Somavilla	9.717
Tatiane Burin Cancian	11.535

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
26 de dezembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração